



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUERÊNCIA
CNPI 37.465.002/0001-66**

QUERÊNCIA- MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERRATA

Foi publicado no dia 13 de novembro de 2023, na edição nº 3207, página 156, com Divulgação no dia 14 de novembro de 2023, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso a Portaria nº 764/2023, com erro material involuntário.

Onde se lê:

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, e conforme Decreto 1.508/2015 de 29 de Setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Desempenho na forma que estabelece e dá outras providências.

Leia-se:

JOÃO CARLOS PIZZI, Prefeito Municipal em exercício de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, e conforme Decreto 1.508/2015 de 29 de Setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Desempenho na forma que estabelece e dá outras providências.

**João Carlos Pizzi
Prefeito Municipal em exercício**